



# Município de Pato Bragado

## Estado do Paraná

### PORTARIA N.º 366, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 40 e posteriores da subseção II da Lei Municipal 1577 de 11 de outubro de 2017, e parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

### RESOLVE

**Art. 1.º** Conceder avanço horizontal, para a Classe imediatamente superior àquela em que se encontra, aos servidores pertencentes ao quadro do Magistério Público Municipal, considerando que os mesmos cumpriram os requisitos previstos na Legislação vigente, conforme segue:


MATRICULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	CARGO	CLASSE
155-4/1	Marcia Romenia C. Manenti	Professor	34
155-4/2	Marcia Romenia C. Manenti	Professor	31
82-5/1	Rosani M. K. Schumacher	Professor	31
98-1/1	Jurema Cledi Arruda	Professor	35

**Art. 2.º** Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 1.º de junho de 2022.

**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2022.

  
Leomar Rohden  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*eletrônico*  
da *09/06/22* FL. N.º *2595*  
Visto 